

VOTO

PROCESSO: 48500.006899/2022-83

INTERESSADOS:

Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri – Cedri
Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado – Cejama
Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá – Ceraça
Cooperativa de Eletrificação Braço do Norte – Cerbranorte
Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior – Cerej
Cooperativa de Eletrificação Rural Anita Garibaldi Ltda. – Cergal
Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará – Cergapa
Cooperativa de Eletricidade de Gravatal – Cergral
Cooperativa Fumacense de Eletricidade – Cermoful
Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes – Cerpalo
Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense – Cersul
Cooperativa de Energia Treviso – Certrel
Cooperativa Pioneira de Eletrificação – Coopera
Cooperativa Energética Cocal – Coopercocal
Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller – Coopermila
Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural – Coorsel
Cooperativa de Energização e Desenvolvimento do Vale do Mogi – Cervam
Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero – Cegero
Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner – Cersad
Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria – Codesam
Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica – Cooperzem

RELATOR: Diretor Ricardo Lavorato Tili

ÁREA RESPONSÁVEL: Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica – STR

ASSUNTO: Homologação das Tarifas de Energia – TE e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes às Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica com aniversário em 30 de setembro de 2023.

I. RELATÓRIO

As regras de reajuste e revisão tarifárias das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica estão definidas no módulo 8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – Proret.

2. Na Tabela 1, a seguir, são apresentadas as permissionárias envolvidas no presente processo tarifário, que possuem aniversário contratual em 30 de setembro de 2023.

Tabela 1 - Permissionárias com aniversário em 30 de setembro de 2023

Sigla	Permissionária	Número do Contrato
Cedri	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri	02/2008
Cejama	Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado	21/2008
Ceraçá	Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá	24/2008
Cerbranorte	Cooperativa de Eletrificação Braço do Norte	25/2008
Cerej	Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior	28/2008
Cergal	Cooperativa de Eletrificação Rural Anita Garibaldi Ltda	16/2008
Cergapa	Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará	38/2010
Cergal	Cooperativa de Eletricidade de Gravatal	22/2008
Cermoful	Cooperativa Fumacense de Eletricidade	40/2010
Cerpalo	Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes	23/2008
Cersul	Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense	20/2008
Certrel	Cooperativa de Energia Treviso	35/2010
Coopera	Cooperativa Pioneira de Eletrificação	18/2008
Coopercojal	Cooperativa Energética Cocal	34/2010
Coopermila	Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller	17/2008
Coorsel	Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural	26/2008
Cervam	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento do Vale do Mogi	11/2018
Cegero	Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero	08/2018
Cersad	Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner	09/2018
Codesam	Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Santa Maria	10/2018
Cooperzem	COOPERZEM Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica	07/2018

3. Em 5 de dezembro de 2022, na Sessão de Sorteio Público Ordinário nº 48/2022, o processo foi a distribuído à minha relatoria.

4. Em 17 de agosto de 2022, foi encaminhado, à então SRM, o Memorando nº 184/2022-SGT/ANEEL¹ solicitando informações sobre os preços de repasse para 2023 relativos aos Contratos Bilaterais de compra e venda de energia elétrica firmados pelas respectivas distribuidoras, a serem considerados na data do processo tarifário em processamento.

5. Pelo Memorando nº 79/2023-SGM/ANEEL², de 5 de setembro de 2023, foram encaminhadas as informações concernentes aos contratos de compra e venda de energia elétrica e/ou Termo aditivo homologado pela ANEEL com valores para o ano de 2023. O Memorando foi complementado pelo Memorando nº 85/2023– SGM/ANEEL³, de 15 de setembro de 2023.

6. A Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica – STR, por intermédio da Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL⁴, de 19 de setembro de 2023, consolidou o cálculo dos processos tarifários das permissionárias com data de aniversário contratual em 30 de setembro de 2023.

7. Por fim, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, em consulta realizada ao Cadastro de Inadimplentes administrado pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF, identificou-se que todas as cooperativas se encontram inadimplentes com suas obrigações intrassetoriais⁵.

FUNDAMENTAÇÃO

8. A Resolução Normativa nº 1.058/2023, de 07 de fevereiro de 2023, aprovou Atualização do Módulo 8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que definem as regras de reajuste e de revisão tarifária das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e minuta de termo aditivo ao contrato de permissão.

¹ Documento SIC nº 48581.002181/2022-00.

² Documento SIC nº 48550.001099/2023-00.

³ Documento SIC nº 48550.001139/2023-00.

⁴ Documento SIC nº 48580.002512/2023-00.

⁵ Documento SIC nº 48580.002507/2023-00.

9. As permissionárias com aniversário contratual em 30 de setembro de 2023 seguem a metodologia estabelecida no Submódulo 8.4 do Proret.

10. A Tabela 2 exibe as principais características das permissionárias em análise.

Tabela 2 – Receita Anual, Energia e Número de Consumidores

Permissionária	Fornecimento (MWh)	Suprimento	Energia Total (MWh)	Receita (R\$)	Número de Consumidores
Cedri	11.560	-	23.120	16.442.868,63	4.006
Cejama	40.740	-	44.243	26.521.103,13	5.456
Ceraçá	98.770	-	98.770	63.085.533,50	12.697
Cerbranorte	144.560	9.289	154.272	96.483.733,77	17.973
Cerej	57.578	-	57.578	57.106.043,42	15.432
Cergal	58.861	-	75.775	50.619.787,23	20.034
Cergapa	25.864	-	30.199	20.361.645,87	3.958
Cergal	30.286	-	30.286	22.032.658,40	6.797
Cermoful	147.937	-	153.859	81.996.661,12	15.981
Cerpalo	63.035	-	66.863	53.867.254,89	16.409
Cersul	142.353	-	142.353	85.687.853,14	18.516
Certrel	42.195	-	42.195	29.155.991,76	4.634
Coopera	334.750	-	334.750	133.167.336,41	26.867
Coopercocal	101.824	-	102.391	57.469.326,87	11.669
Coopermila	19.752	-	19.752	11.195.584,39	1.367
Coorsel	50.957	-	50.957	40.287.156,69	9.321
Cervam	28.132	-	32.505	20.556.302,60	4.525
Cegero	176.838	-	181.118	77.604.781,87	6.898
Cersad	8.498	-	8.498	5.500.808,34	1.365
Codesam	55.489	-	55.489	25.431.377,61	1.331
Cooperzem	48.962	-	57.091	38.259.776,88	8.670

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

11. Os cálculos efetuados conduziram aos seguintes efeitos médios para os consumidores de média e baixa tensão das permissionárias:

Tabela 3 — Efeitos médios a serem percebidos pelos consumidores

Permissionária	Alta Tensão	Baixa Tensão	Efeito Médio	Efeito B1
Cedri	3,10%	21,21%	12,87%	19,48%
Cejama	3,56%	7,20%	5,23%	5,05%
Ceraçá	17,53%	20,77%	19,65%	16,17%
Cerbranorte	-0,40%	2,19%	1,15%	0,30%
Cerej	16,82%	18,57%	18,34%	15,40%
Cergal	-4,53%	0,20%	-0,44%	-0,19%
Cergapa	10,05%	17,53%	15,89%	13,58%
Cergal	17,45%	13,56%	14,43%	12,62%
Cermoful	11,69%	8,32%	10,00%	7,89%
Cerpalo	27,95%	14,64%	16,37%	14,48%
Cersul	16,96%	20,10%	18,81%	17,63%
Certrel	14,16%	12,89%	13,63%	11,23%
Coopera	9,78%	10,67%	10,10%	9,73%
Coopercocal	9,92%	10,09%	10,00%	9,36%
Coopermila	3,25%	9,63%	5,48%	4,00%
Coorsel	9,19%	15,22%	13,33%	12,11%
Cervam	22,72%	23,97%	23,38%	21,98%
Cegero	5,74%	7,94%	6,24%	6,61%
Cersad	9,40%	4,49%	6,52%	3,39%
Codesam	-5,76%	-6,45%	-5,83%	-7,16%
Cooperzem	7,58%	8,44%	8,24%	5,81%

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

12. O efeito médio geral decorre:
- da atualização dos itens de custos das Parcelas A e B;
 - da inclusão dos componentes financeiros apurados no atual cálculo tarifário, e,
 - da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário.
13. A Tabela 4 demonstra como cada item de custo contribuiu para o efeito médio.

Tabela 4 - Itens de custo que conduziram ao efeito médio

Item de Custo	Cedri	Cojma	Coepa	Cebromare	Cerej	Cergal	Cergasa	Cergral	Cermofal	Cerpalu	Cerual	Centrel	Coopera	Coopercofal	Coopermilla	Coorsol	Ceravam	Cegero	Cersad	Codesam	Coopertram
Encargos Setoriais	-0,38%	0,89%	0,57%	1,51%	0,56%	2,37%	3,77%	4,23%	0,52%	3,44%	0,92%	0,54%	0,85%	0,74%	0,79%	1,44%	2,19%	3,08%	1,70%	4,59%	0,63%
CDE Uso	-0,61%	0,21%	0,64%	-0,66%	-0,25%	-0,60%	-0,59%	-0,56%	-0,84%	-0,50%	-0,60%	-0,64%	-1,17%	-0,74%	-0,78%	-0,51%	-0,66%	-1,06%	-0,61%	-1,03%	-0,93%
CDE Conta Covid	-0,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%
CDE Eletrobras	0,00%	1,83%	0,00%	2,40%	0,00%	1,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,27%	1,95%	2,23%	2,60%	1,99%	-0,42%	-0,22%
CDE GD	0,42%	0,89%	0,96%	0,91%	0,64%	0,71%	0,80%	0,84%	1,04%	0,74%	0,99%	0,83%	1,43%	1,04%	1,02%	0,78%	0,81%	1,28%	0,93%	1,20%	0,80%
CDE Escassez Hídrica	0,28%	0,65%	0,61%	0,58%	0,38%	1,79%	1,49%	1,18%	0,74%	3,31%	0,70%	0,64%	1,06%	0,81%	0,67%	0,54%	0,64%	2,14%	0,72%	0,93%	0,48%
ESSEER	0,00%	-1,39%	0,00%	-1,88%	0,00%	-0,77%	2,42%	3,10%	0,00%	0,00%	0,27%	0,00%	0,00%	0,00%	0,54%	-1,03%	-0,53%	-1,40%	-1,00%	-1,17%	0,58%
Pratifa	-0,30%	-0,36%	-0,34%	-0,33%	-0,20%	-0,32%	-0,32%	-0,30%	-0,41%	-0,27%	-0,36%	-0,31%	-0,55%	-0,38%	-0,39%	-0,27%	-0,34%	-0,51%	-0,33%	-0,48%	-0,33%
TFSEE	-0,01%	-0,01%	-0,02%	-0,01%	-0,01%	-0,02%	-0,01%	-0,02%	-0,01%	-0,04%	0,01%	0,02%	0,01%	0,02%	-0,01%	0,00%	0,04%	0,00%	0,01%	0,01%	-0,03%
Transporte	5,58%	3,73%	1,24%	1,31%	1,35%	1,16%	3,32%	1,73%	2,05%	0,41%	-4,85%	2,14%	2,13%	-1,81%	4,20%	1,24%	4,34%	2,49%	-0,26%	0,93%	3,23%
Rede Básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,83%	0,00%	2,15%	2,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rede Básica Fronteira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,62%	0,00%	-0,02%	0,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Uso do sistema de distribuição	5,58%	3,73%	1,24%	1,31%	1,35%	1,16%	3,32%	1,73%	2,05%	0,41%	-11,31%	2,14%	0,00%	-5,29%	4,20%	1,24%	4,34%	2,49%	-0,26%	0,93%	3,23%
Compra de Energia	2,28%	2,62%	3,92%	-1,56%	1,69%	0,87%	1,09%	1,66%	-4,88%	1,95%	5,60%	1,49%	2,23%	5,34%	-2,12%	1,62%	1,00%	0,50%	-5,60%	-19,43%	-0,54%
Parcela A	7,48%	7,24%	5,73%	1,26%	3,59%	4,40%	8,18%	7,62%	7,46%	5,60%	1,67%	4,16%	5,22%	4,27%	2,87%	4,32%	7,53%	6,08%	-4,17%	-14,12%	3,84%
Parcela B	-7,05%	0,35%	-0,99%	-0,89%	-2,44%	-0,90%	-4,53%	-6,18%	-0,80%	-8,72%	2,50%	1,80%	1,19%	1,16%	-1,10%	1,45%	3,65%	0,34%	1,78%	1,22%	-1,34%
Total Económico	0,43%	7,55%	4,74%	0,37%	1,15%	3,50%	3,64%	1,44%	6,66%	-3,12%	4,16%	5,95%	6,40%	5,43%	1,77%	5,77%	11,18%	6,42%	-2,39%	-12,50%	2,00%
Repasso de Pis Cofins	2,16%	0,74%	3,45%	0,81%	1,86%	0,53%	1,72%	3,07%	1,67%	1,68%	1,08%	1,44%	1,35%	1,72%	1,74%	1,01%	1,29%	0,52%	0,43%	1,28%	1,15%
Neutralidade Encargos Setoriais	-0,58%	0,93%	-1,13%	-1,55%	-0,55%	-1,09%	-0,57%	-0,85%	-1,08%	-2,20%	-0,23%	0,86%	0,10%	1,51%	-1,72%	0,40%	1,87%	0,47%	2,17%	0,45%	-2,06%
Neutralidade Financeiro Covid	-3,64%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Neutralidade Crédito Pis Cofins	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%	0,00%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,07%	0,00%	0,00%	-0,06%	0,00%
Neutralidade Conta Escassez	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%	0,00%	0,08%	-5,11%	0,01%	0,00%	0,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,06%	0,02%	-0,09%	0,00%	0,00%
Ajuste CUST RB - Pis/COFINS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,65%	0,00%	0,97%	0,58%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Competição DIC FIC	-0,02%	-0,03%	-0,01%	0,00%	-0,74%	-0,02%	0,00%	0,00%	-0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,06%	0,00%	-0,24%	0,00%	-0,73%	0,00%	-0,84%	0,00%	-0,84%
Subvenção Baixa Densidade de Carga	-17,54%	-14,20%	-19,40%	-11,10%	-32,54%	-1,71%	-18,35%	-12,99%	-1,68%	-7,43%	-24,25%	-0,09%	0,00%	-6,30%	-13,88%	-19,53%	-9,65%	0,00%	-23,48%	0,00%	-14,84%
Retenção de Adicional de Bandeiras Tarif.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Crédito de Pis Cofins	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,77%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,08%	-1,38%
Reversão do Diferimento de Pis Cofins	0,00%	0,00%	1,43%	0,00%	1,12%	0,00%	0,00%	1,13%	0,00%	0,00%	1,41%	1,24%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,17%	0,00%	1,65%
Reversão do Diferimento de Compra de Energia	7,95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Diferimento CUSD	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,72%	1,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,54%	0,00%	5,71%	0,00%	0,00%
Reversão Diferimento Parcela B	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,78%	2,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Diferimento ELUSD	0,00%	0,00%	4,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diferimento de Energia	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,81%
Diferimento Previsão de Risco Hidrológico	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,15%
Multa (exão de energia - modicidade tarifária	0,00%	0,00%	0,00%	-0,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Financeiro Item 1.000/0022	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Financeiro CDE Eletrobras	0,00%	-0,19%	0,00%	0,03%	0,00%	-0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,23%	-0,52%	-0,35%	-0,48%	0,00%	0,00%
CVE Energia	0,00%	-2,99%	0,00%	-0,20%	0,00%	-1,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,51%	-1,60%	-2,21%	-1,00%	-2,68%	0,00%	-0,37%	
CVE Encargos	0,00%	-0,74%	0,00%	-0,45%	0,00%	-0,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,71%	-0,78%	-0,31%	-0,68%	-0,58%	0,00%	-1,18%	
Sobrecontratação/Reversão de Energia	0,00%	0,45%	0,00%	0,24%	0,00%	-0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,03%	1,02%	0,51%	-0,07%	0,08%	0,00%	-0,02%	
Reversão da Previsão de Risco Hidrológico	0,00%	-2,55%	0,00%	-2,70%	0,00%	-1,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-1,52%	-2,43%	-2,43%	-3,67%	-2,95%	0,00%	-1,19%	
Previsão Risco Hidrológico	0,00%	3,28%	0,00%	3,26%	0,00%	2,33%	2,51%	2,46%	0,00%	0,28%	0,00%	0,00%	0,00%	3,28%	2,78%	3,35%	4,85%	3,73%	4,50%	2,33%	
Garantias Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Financeiro	-11,66%	-17,17%	-13,47%	-12,07%	-29,37%	-4,28%	-14,98%	-6,97%	-1,09%	-0,14%	-17,12%	-4,11%	2,40%	-2,49%	-11,99%	-16,75%	-9,92%	0,19%	-17,65%	5,09%	-13,98%
Retirada dos Finan. do Ano Anterior e alteração dos descontos no tarifa.	24,10%	14,81%	28,38%	12,85%	46,56%	0,34%	27,23%	19,96%	4,43%	19,63%	31,77%	11,79%	1,30%	7,06%	15,10%	24,31%	18,12%	-0,37%	26,56%	1,98%	20,22%
Efeito Médio	12,87%	9,23%	19,65%	1,15%	18,34%	-0,44%	15,89%	14,43%	10,00%	16,37%	18,81%	13,63%	10,10%	10,00%	5,48%	13,33%	23,38%	6,24%	6,52%	-5,83%	9,24%

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

14. Com relação aos encargos setoriais, destaca-se o início do pagamento da CDE Geração Distribuída, designado ao custeio dos subsídios tarifários concedidos às unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica-SCEE, e da CDE Escassez Hídrica, que visa o pagamento do empréstimo contraído pelas distribuidoras e permissionária de energia elétrica destinado a reduzir os impactos financeiros dos custos referentes à compra de energia no período de escassez hídrica de 2021.

15. Sobre os encargos, destaca-se, os maiores impactos ficaram por conta da CDE GD e CDE Escassez Hídrica enquanto os impactos negativos se deram com a CDE Uso.

16. No tocante ao item aquisição de energia, Cersul e Coopercofal tiveram os maiores custos de aquisição, com efeito acima de 5% devido ao aumento da Tarifa de Energia com a principal supridora a Celesc (em média 8,16%), enquanto Cersad e Codesam tiveram os menores custos, com efeito abaixo de -5%, em razão da migração dos contratos de suprimento para contratos feitos por meio de chamada pública.

17. Com relação ao custo de transporte, os custos associados a Rede Básica das Cersul, Coopera e Coopercojal foram impactados positivamente pelas REH 3.216/2023 e REH 3.217/2023 devido ao reconhecimento desse custo no presente processo tarifário, enquanto os custos associados ao uso do sistema de distribuição ficaram negativos. Nos demais casos, o uso do sistema de distribuição impactou em valores positivos os processos tarifários devido ao aumento das tarifas com a Celesc (em média 15,51%), a exceção da Cersad que teve seus custos de transmissão reduzidos em razão da redução de mercado.

18. A Tabela seguinte resume os encargos setoriais considerados nos cálculos tarifários.

Tabela 5 – Encargos Setoriais

Permissionária	TFSE	CDE Uso	CDE Conta Covid	CDE Eletrobrás	CDE GD	CDE Escassez Hídrica	ESS/EER	PROINFA	Encargo Total
Cedri	32.377,41	1.720.850,40	561.638,56	-	69.738,48	-	-	270.979,03	2.702.062,61
Cejama	47.086,62	3.325.057,10	-	- 71.521,05	236.254,86	-	803.618,52	521.052,00	5.034.470,50
Ceraçá	106.440,64	7.897.437,58	-	-	605.891,22	-	-	1.175.589,00	10.168.668,61
Cerbranorte	142.793,84	11.490.787,23	-	- 278.354,62	879.299,18	-	3.002.789,24	1.712.381,97	17.509.360,37
Cerej	125.492,83	4.747.565,32	-	-	364.199,64	-	-	681.294,21	6.135.005,95
Cergal	99.932,56	5.885.714,49	1.175.911,39	- 103.866,24	360.378,51	78.802,90	1.132.418,15	871.917,71	10.326.886,19
Cergapa	32.644,83	2.429.628,99	-	-	163.029,35	110.817,08	491.880,41	358.571,98	3.778.201,72
Cergal	41.306,38	2.411.856,76	-	-	185.030,32	16.355,29	682.102,01	353.498,78	3.933.296,83
Cermoful	134.964,25	11.574.932,00	-	-	856.234,80	-	-	1.820.308,47	14.992.103,84
Cerpalo	89.499,32	5.447.468,49	-	-	397.268,07	148.228,65	-	789.075,94	8.506.780,51
Cersul	173.113,32	11.055.037,29	-	-	848.181,72	-	232.059,70	1.675.642,17	14.579.642,06
Certrrel	62.325,12	3.155.904,50	-	-	242.158,85	-	-	498.594,77	4.146.738,90
Coopera	186.672,10	24.843.465,74	9.419.991,38	-	1.906.335,22	-	-	3.974.534,97	41.745.066,31
Coopercojal	95.088,65	7.792.314,05	-	-	594.842,43	-	-	1.213.665,67	10.158.997,69
Coopermila	12.950,68	1.494.861,23	-	- 29.986,15	114.702,65	-	374.731,48	235.382,38	2.278.049,68
Coorsel	73.881,01	4.090.820,00	-	- 96.919,16	313.837,91	-	992.445,73	601.577,14	6.194.019,20
Cervam	42.758,76	2.473.832,86	-	- 67.238,01	166.245,71	-	569.917,94	382.573,95	3.699.087,78
Cegero	58.110,23	13.197.795,73	1.856.987,55	- 334.760,30	989.701,66	1.195.784,92	3.435.285,33	2.145.778,75	23.010.436,97
Cersad	9.733,77	665.233,24	-	- 17.976,90	51.039,08	-	175.559,82	100.846,15	1.024.041,90
Codesam	21.374,96	3.978.902,20	-	- 106.834,36	305.353,42	-	1.060.800,89	662.271,31	6.159.239,60
Cooperzem	57.695,51	4.552.932,92	-	- 82.924,66	305.479,15	-	998.069,27	674.004,94	6.689.353,20

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

19. Já a Tabela 6 exibe os contratos de energia considerados nos cálculos tarifários das permissionárias com aniversário em 30 de setembro de 2023.

Tabela 6 – Contratos de Energia

Permissionária	Angra	CCGF	Proinfa (MWh)	Contratos no ACL (MWh)	Suprimento (MWh)	Compra de Energia (MWh)	Tarifa Média (R\$/MWh)	Despesa (R\$)
Cedri	-	-	334,00	-	12.811,51	13.145,52	294,86	3.876.123,75
Cejama	1.941,45	9.015,77	1.250,67	29.283,47	1.536,81	43.028,17	173,76	7.476.582,09
Ceraçá	-	-	2.772,00	-	108.727,11	111.499,11	137,04	15.279.548,47
Cerbranorte	6.490,31	31.556,47	3.997,63	134.990,97	842,68	177.878,06	173,70	30.896.897,20
Cerej	-	-	1.559,73	-	63.787,40	65.347,13	175,42	11.463.217,58
Cergal	2.391,81	12.842,38	1.644,87	44.924,36	3.138,67	64.942,08	175,76	11.414.398,78
Cergapa	903,81	4.459,79	748,62	18.443,49	5.200,76	29.756,47	184,08	5.477.572,90
Cergal	1.134,71	5.380,19	849,04	20.096,91	3.937,69	31.398,55	172,07	5.402.671,92
Cermoful	-	-	4.385,48	-	158.494,65	162.880,13	163,05	26.558.108,49
Cerpalo	-	-	1.777,19	65.365,93	65.365,93	67.143,11	204,85	13.754.142,33
Cersul	452,00	2.102,17	4.284,05	6.929,84	140.655,74	154.423,80	153,39	23.687.693,93
Certrel	-	-	1.355,22	-	45.925,81	47.281,03	131,87	6.235.005,26
Coopera	-	-	10.214,15	-	344.924,05	355.138,20	122,75	43.592.364,37
Coopercocal	-	-	3.356,99	-	102.440,84	105.797,83	198,63	21.014.753,16
Coopermila	857,52	3.997,78	552,56	15.405,24	15.405,24	20.813,10	173,86	3.618.563,70
Coorsel	2.115,72	11.564,81	1.316,78	35.815,02	7.741,91	58.554,25	175,63	10.283.898,64
Cervam	1.264,72	6.463,69	923,79	19.470,99	2.400,29	30.523,48	187,68	5.728.674,35
Cegero	7.883,20	37.434,72	5.544,16	140.311,59	140.311,59	191.173,67	172,36	32.950.126,80
Cersad	386,11	1.976,19	286,30	6.980,79	111,34	9.740,73	128,73	1.253.944,15
Codesam	2.197,87	11.498,24	1.727,38	41.748,86	41.748,86	57.172,34	156,58	8.951.962,02
Cooperzem	2.006,13	10.518,02	1.283,62	43.535,56	2.974,31	60.317,65	178,23	10.750.258,39

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

Parcela B

20. Para o cálculo da Parcela B, foi utilizada a metodologia descrita no Submódulo 8.4 do Proret, o qual disciplina que a permissionária deve apresentar o pleito de Parcela B. O pleito é comparado ao limite estabelecido no regulamento. A tabela 7 detalha a Parcela B das permissionárias e o limite regulatório definido pela ANEEL.

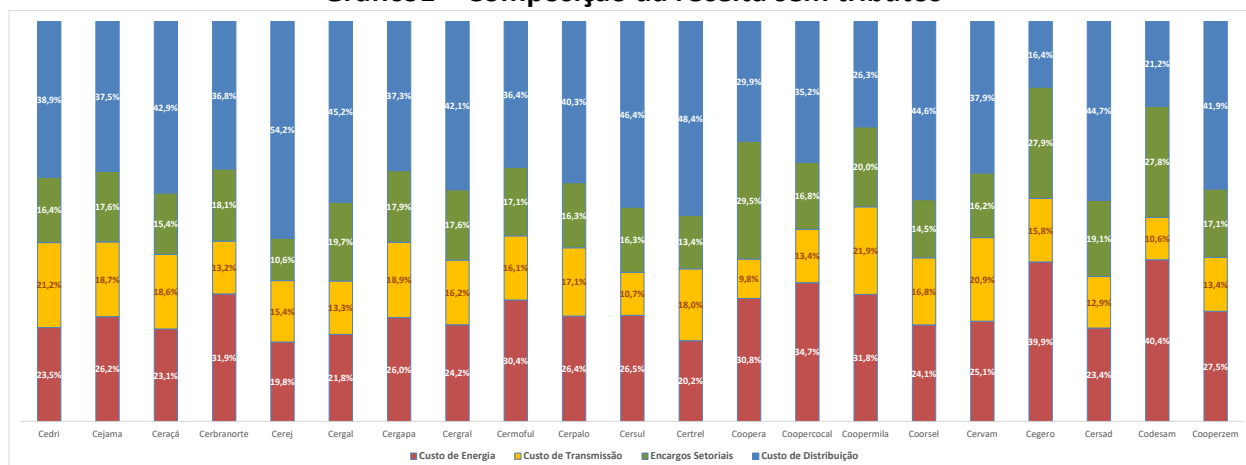
Tabela 7 – Custos de Parcela B conforme Submódulo 8.4 do Proret

Permissionária	Investimentos	Operação e Manutenção	Pleito Parcela B	Limite Parcela B	Parcela B Considerada	Diferença em relação ao limite
Cedri	2.612.158,74	3.814.222,51	6.426.381,25	13.226.367,63	6.426.381,25	51,4%
Cejama	2.900.000,00	7.800.000,00	10.700.000,00	10.691.881,87	10.691.881,87	0,0%
Ceraçá	9.545.391,41	18.785.000,00	28.330.391,41	28.330.391,41	28.330.391,41	0,0%
Cerbranorte	19.804.203,83	15.881.191,90	35.685.395,73	35.685.395,73	35.685.395,73	0,0%
Cerej	13.971.482,64	17.320.000,00	31.291.482,64	31.291.482,64	31.291.482,64	0,0%
Cergal	5.664.963,43	17.999.990,45	23.664.953,88	23.664.929,51	23.664.929,51	0,0%
Cergapa	4.668.746,44	3.200.043,39	7.868.789,83	8.998.789,83	7.868.789,83	12,6%
Cergal	3.338.019,81	6.063.075,16	9.401.094,97	10.698.094,98	9.401.094,97	12,1%
Cermoful	13.132.951,11	18.737.377,18	31.870.328,29	31.870.328,29	31.870.328,29	0,0%
Cerpalo	5.824.952,88	15.194.352,80	21.019.305,68	25.319.279,61	21.019.305,68	17,0%
Cersul	18.490.679,98	22.919.990,16	41.410.670,15	41.410.670,15	41.410.670,15	0,0%
Certrel	3.113.348,42	11.850.000,00	14.963.348,42	14.963.348,42	14.963.348,42	0,0%
Coopera	16.393.089,09	26.036.910,91	42.430.000,00	68.279.960,30	42.430.000,00	37,9%
Coopercofal	4.974.536,52	16.350.794,78	21.325.331,30	21.403.404,02	21.325.331,30	0,4%
Coopermila	511.586,08	2.360.296,51	3.001.882,59	3.005.451,49	3.001.882,59	0,1%
Coorsel	8.336.622,31	10.650.000,00	18.986.622,31	18.986.603,05	18.986.603,05	0,0%
Cervam	3.558.101,99	5.094.779,82	8.652.881,81	10.073.871,44	8.652.881,81	14,1%
Cegero	6.157.452,88	7.378.912,26	13.536.365,14	13.536.365,14	13.536.365,14	0,0%
Cersad	1.954.285,71	445.714,29	2.400.000,00	3.017.597,73	2.400.000,00	20,5%
Codesam	-	4.696.520,86	4.696.520,86	4.696.520,86	4.696.520,86	0,0%
Cooperzem	7.295.390,45	9.042.949,07	16.338.339,52	16.338.339,52	16.338.339,52	0,0%

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

21. O Gráfico 1 apresenta a participação de cada segmento de custo na composição da receita da Distribuidora (sem tributos), explicitando a proporção da fatura de energia elétrica que se destina ao ressarcimento dos custos incorridos no pagamento.

Gráfico1 – Composição da receita sem tributos



Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

foram revertidos os diferimentos solicitados pela Cergal em 2022, e estes, estão impactando o presente processo tarifário em 3,50%.

26. O regulamento vigente possibilita que a permissionária gerencie sua estrutura de custos podendo pleitear um valor de Parcela B em função das suas necessidades. Conforme o submódulo 8.4 do PRORET, a permissionária deve pleitear, a cada processo tarifário, o componente de distribuição da Receita.

27. Vale destacar, ainda, que o Acórdão nº 1.376/2022-Plenário (TC 014.282/2021-6) recomenda, à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), com base no art. 250, inciso III, da Regimento Interno do TCU, que, ao realizar medidas de diferimento de custos para próximos reajustes tarifários, também realize análises de impactos futuros e de custo-benefício do atraso, juntando tais análises nos processos administrativos do reajuste a ser diferido, e que sejam avaliadas as vantagens e desvantagens de se realizar tais medidas. Dessa forma, entende-se que os pedidos de diferimento devem ser negados.

28. Em razão da negativa, as permissionárias a seguir pediram a redução do pleito de Parcela B.

Permissionária	Pleito Original	Retificação	Diferença
Cergal	10.698.094,98	10.201.094,97	497.000,01
Cergapa	8.998.789,83	7.868.789,83	1.130.000,00
Cedri	7.026.381,25	6.426.381,25	600.000,00
Cervam	9.552.881,81	8.652.881,81	900.000,00
Cerpalo	22.819.305,68	21.019.305,68	1.800.000,00
Cersad	2.800.000,00	2.400.000,00	400.000,00

29. Ademais, a Cergapa solicitou a redução do pleito de perdas de 21,27% para 13,12%.

Descontos Tarifários

30. Anualmente, é avaliada a redução dos descontos tarifários nas tarifas de suprimento. A análise da redução destes descontos observa o efeito médio a ser percebido pelos consumidores da permissionária. Quando o processo tarifário regular resulta em um efeito médio final inferior a 10%, a

Aneel promove uma redução progressiva dos descontos, até o efeito médio final alcançar o limite de 10%. De outro modo, caso o efeito médio final decorrente do processamento regular seja superior a 10%, não há redução no percentual de descontos.

31. No caso em tela, houve a redução dos descontos nas tarifas de suprimento para permissionárias Cermoful, Copercocal, Codesam e Cergal, todas supridas pela CELESC. Isso foi possível em razão do efeito conjugado da redução Parcela B e do aumento da subvenção para a baixa densidade de carga. Desta forma, o efeito médio ficou abaixo de 10%.

32. Considerando esse entendimento, as Tabelas 9 e 10 destacam os descontos e as tarifas de suprimentos que devem ser praticados.

Tabela 9 - Descontos a serem praticados nas tarifas de suprimento.

Permissionária	Supridora	Nível de Tensão	Desconto Anterior	Desconto Atual	Tarifa com desconto	REH Supridora
Cedri	Elektro	A4	0,00%	0,00%	302,55	REH 3.100/2022
Cejama	Celesc	A4	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Ceraçá	Celesc	A4	54,41%	54,41%	140,53	REH 3.244/2023
Cerbranorte	Celesc	A2	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cerej	Celesc	A4	41,70%	41,70%	179,71	REH 3.244/2023
Cergal	Celesc	A3	11,50%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cergal	Celesc	A4	11,50%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cergapa	Celesc	A4	36,75%	36,75%	194,97	REH 3.244/2023
Cergal	Celesc	A4	42,99%	42,99%	175,73	REH 3.244/2023
Cermoful	Celesc	A3	48,41%	45,64%	167,56	REH 3.244/2023
Cermoful	Celesc	A4	48,41%	45,64%	167,56	REH 3.244/2023
Cerpalo	Celesc	A3a	31,74%	31,74%	210,42	REH 3.244/2023
Cerpalo	Celesc	A4	31,74%	31,74%	210,42	REH 3.244/2023
Cersul	Celesc	A3	54,68%	54,68%	159,86	REH 3.244/2023
Cersul	Celesc	A4	48,14%	48,14%	139,70	REH 3.244/2023
Certrel	Celesc	A4	55,96%	55,96%	135,76	REH 3.244/2023
Coopera	Celesc	A3	59,00%	59,00%	126,38	REH 3.244/2023
Coopercocal	Celesc	A3	39,48%	33,45%	205,14	REH 3.244/2023
Coopercocal	Celesc	A4	39,48%	33,45%	205,14	REH 3.244/2023
Coopermila	Celesc	A4	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Coorsel	Celesc	A4	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cervam	Elektro	A4	0,00%	0,00%	302,55	REH 3.100/2022
Cervam	CPFL Paulista	A4	0,00%	0,00%	333,70	REH 3.183/2023
Cegero	Celesc	A2	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cersad	Celesc	A4	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Codesam	Celesc	A2	13,28%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023
Cooperzem	Celesc	A4	0,00%	0,00%	308,25	REH 3.244/2023

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

Tabela 10 – Novas tarifas de TUSD

Permissionária	Supridora	Nível de Tensão	TUSD KW Ponta	TUSD KW Fora Ponta	TUSD MWh	REH Supridora
Cedri	Elektro	A4	24,54	16,44	12,13	REH 3.100/2022
Cejama	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Ceraçá	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cerbranorte	Celesc	A2	20,88	13,93	3,80	REH 3.244/2023
Cerej	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cergal	Celesc	A3	18,11	13,68	6,82	REH 3.244/2023
Cergal	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cergapa	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cergral	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cermoful	Celesc	A3	27,31	15,97	6,82	REH 3.244/2023
Cermoful	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cerpalo	Celesc	A3a	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cerpalo	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cersul	Celesc	A3	27,31	15,97	6,82	REH 3.244/2023
Cersul	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Certrel	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Coopera	Celesc	A3	27,31	15,97	6,82	REH 3.244/2023
Coopercocal	Celesc	A3	27,31	15,97	6,82	REH 3.244/2023
Coopercocal	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Coopermila	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Coorsel	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Cervam	Elektro	A4	24,54	16,44	12,13	REH 3.100/2022
Cervam	CPFL Paulista	A4	25,89	12,85	12,15	REH 3.183/2023
Cegero	Celesc	A2	20,88	13,93	3,80	REH 3.244/2023
Cersad	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023
Codesam	Celesc	A2	20,88	13,93	3,80	REH 3.244/2023
Cooperzem	Celesc	A4	27,66	16,82	13,08	REH 3.244/2023

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

Subvenção CDE

33. A Subvenção CDE representa os valores mensais de subsídio relativos aos descontos tarifários a serem repassados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE às distribuidoras no período de competência de setembro de 2023 a agosto de 2024⁷, inclusive, com a previsão de subsídio

⁷ Esses recursos deverão ser repassados até o 10º dia útil do mês subsequente.

direcionado a custear os benefícios tarifários das unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). Esses valores representam, também, os ajustes referentes às diferenças entre os valores previstos e os realizados no período de setembro de 2022 a agosto de 2023. Os subsídios podem ser visualizados na tabela 11.

Tabela 11 – Valores mensais dos subsídios relativos aos descontos tarifários

Permissionária	Carga Fonte Incentivada	Geração Fonte Incentivada	Serviço Público Água, Esgoto Saneamento	Rural	Irrigante/ Aquicultor	SCEE	Total
Cedri	216.051,57	0,00	-136,71	158,96	0,00	14.446,35	230.520,17
Cejama	78.556,77	0,00	27,60	-989,71	5.103,56	42.948,99	125.647,21
Ceraçá	0,00	3.839,99	39,56	-15.731,89	4.373,85	705.428,03	697.949,53
Cerbranorte	14.610,74	9.120,33	37,03	-7.568,40	42.703,46	559.147,41	618.050,57
Cerej	0,00	0,00	-4,76	-440,76	0,00	152.682,81	152.237,30
Cergal	518.270,74	0,00	-53,82	-889,53	11.168,16	248.868,88	777.364,42
Cergapa	27.159,59	0,00	-6,67	-1.286,45	4.731,53	99.120,20	129.718,21
Cergal	0,00	0,00	26,90	-2.377,18	1.773,25	85.654,08	85.077,04
Cermoful	84.149,33	0,00	143,62	-238,14	355,01	140.950,47	225.360,29
Cerpalo	137.702,76	0,00	243,62	62,36	0,00	268.824,99	406.833,73
Cersul	0,00	0,00	104,25	-3.480,76	27.529,57	589.444,61	613.597,67
Certrel	0,00	0,00	-22,17	0,47	0,00	59.182,96	59.161,27
Coopera	0,00	0,00	102,15	-3.608,35	11.393,10	81.439,89	89.326,79
Coopercocal	3.692,54	0,00	194,48	-1.391,62	3.224,18	86.911,01	92.630,59
Coopermila	0,00	0,00	-4,22	-546,95	-1,27	45.563,66	45.011,23
Coorsel	136.447,86	3.004,31	56,59	-4.256,46	3.593,78	192.471,61	331.317,70
Cervam	112.146,74	0,00	37,79	-4.560,66	22.300,60	52.162,81	182.087,27
Cegero	341.493,52	756,08	-49,36	-1.153,12	21.527,52	83.776,06	446.350,71
Cersad	0,00	0,00	25,59	-109,56	85,61	4.992,12	4.993,76
Codesam	0,00	0,00	1,25	-28,48	0,00	4.295,67	4.268,45
Cooperzem	168.770,41	484,55	9,17	-5.062,58	107.738,01	378.075,26	650.014,82

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

34. A CCEE é responsável também pelo repasse da subvenção CDE relativa à compensação da baixa densidade de carga das permissionárias, com competências de setembro de 2023 a agosto de 2024. Os valores mensais constam da tabela 12 a seguir:

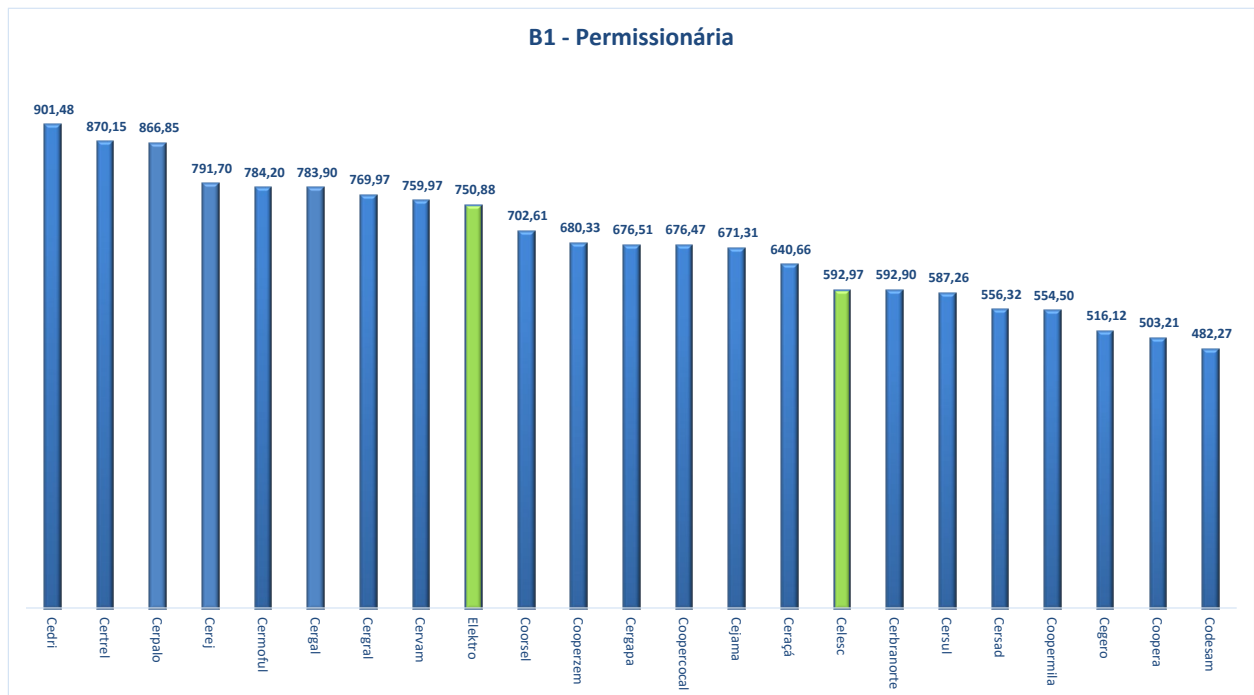
Tabela 12 – Valores mensais dos subsídios relativos à compensação da baixa densidade de carga das permissionárias

Permissionária	Compensação em função da baixa densidade de carga
Cedri	240.288,50
Cejama	313.897,17
Ceraçá	1.019.939,85
Cerbranorte	892.332,52
Cerej	1.548.394,19
Cergal	72.090,45
Cergapa	311.348,84
Cergral	238.461,69
Cermoful	115.004,44
Cerpalo	333.467,00
Cersul	1.731.428,81
Certrel	220.868,93
Coopera	-
Coopercocal	301.644,90
Coopermila	129.481,37
Coorsel	655.568,51
Cervam	165.256,01
Cegero	-
Cersad	107.655,40
Codesam	-
Cooperzem	473.004,32

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

35. A título de informação, apresenta-se, no gráfico a seguir, a comparação entre a tarifa residencial B1 das permissionárias aqui calculadas e suas respectivas principais supridoras.

Gráfico 2. Comparação das tarifas residenciais B1 com a principal supridora



Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

* Destacado em verde as tarifas das principais supridoras.

Pleitos Extraordinários

36. A Cegero informou que já estão confirmadas a migração de 27 unidades consumidoras industriais para o ambiente de contratação livre, a partir de 2024. Outras duas unidades migraram em abril de 2023. As migrações foram integrais e ocorreram como fonte incentivadas, assim deverão ter o desconto de 50% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição. Essas migrações representam 70% da carga da permissionária.

37. Como as migrações ainda ocorrerão, a permissionária não teria a devida compensação do subsídio para fonte incentivada fossem seguidas as regras de cálculo de subsídio vigente. O subsídio estimado ao qual a permissionária teria direito caso as unidades consumidoras já estivessem em operação comercial equivale um total de R\$ 3.582.068,33, o que equivale a 26% da Parcela B da distribuidora. Por essa razão, esta solicitou a inclusão do montante na previsão do subsídio fonte incentivada.

38. Face ao impacto para permissionária, o diretor relator decidiu excepcionalmente acatar o pleito da Cegero. Esclarece-se que no próximo processo tarifário será realizado o cálculo do ajuste deste subsídio que irá considerar o efetivo mercado realizado.

39. Um outro ponto levantado pela Cegero refere-se ao impacto dessa migração nos cálculos da neutralidade dos encargos CDE GD e ESS/EER. Estes encargos são pagos por meio da Tarifa de Energia, ou seja, pelos consumidores cativos. Com a migração das 27 unidades consumidoras em abril/24, os consumidores cativos restantes pagarão por esses encargos por meio da neutralidade de financeiros no processo de 2024.

40. Com relação a esse aspecto, a regulamentação vigente não define uma forma de tratar o problema relatado. É fato que a CVE irá cobrir uma parte dos custos do ESS/EER indicado, mas a regulamentação vigente não indica formas de minimizar o problema. Diante disso, entende-se que não há como acatar a proposta da Cegero de forma a equalizar todas as questões que envolvem a migração desses consumidores.

II. DIREITO

41. Essa análise encontra fundamentação nos seguintes dispositivos normativos: (i) Lei nº 9.427, de 26/12/1996, alterada pela Lei nº 13.360/2016; (ii) Lei nº 10.438, de 26/4/2002; (iii) Lei nº 12.111, de 9/12/2009; (iv) Decreto nº 7.246, de 28/7/2010; e (v) Decreto nº 7.945, de 7/3/2013.

III. DISPOSITIVO

42. Diante do exposto e da documentação constante nos autos do Processo nº 48500.006899/2022-83, voto pela emissão das Resoluções Homologatórias, conforme minutas anexas, a fim de:

- a. aprovar os efeitos médios constantes da Tabela 13, que representam os resultados dos cálculos tarifários das permissionárias com data de aniversário em 30 de setembro de 2023;

Tabela 13 - Efeito médio para os consumidores

Permissionária	Alta Tensão	Baixa Tensão	Efeito Médio	Efeito B1
Cedri	3,10%	21,21%	12,87%	19,48%
Cejama	3,56%	7,20%	5,23%	5,05%
Ceraçá	17,53%	20,77%	19,65%	16,17%
Cerbranorte	-0,40%	2,19%	1,15%	0,30%
Cerej	16,82%	18,57%	18,34%	15,40%
Cergal	-4,53%	0,20%	-0,44%	-0,19%
Cergapa	10,05%	17,53%	15,89%	13,58%
Cergal	17,45%	13,56%	14,43%	12,62%
Cermoful	11,69%	8,32%	10,00%	7,89%
Cerpalo	27,95%	14,64%	16,37%	14,48%
Cersul	16,96%	20,10%	18,81%	17,63%
Certrel	14,16%	12,89%	13,63%	11,23%
Coopera	9,78%	10,67%	10,10%	9,73%
Coopercofal	9,92%	10,09%	10,00%	9,36%
Coopermila	3,25%	9,63%	5,48%	4,00%
Coorsel	9,19%	15,22%	13,33%	12,11%
Cervam	22,72%	23,97%	23,38%	21,98%
Cegero	5,74%	7,94%	6,24%	6,61%
Cersad	9,40%	4,49%	6,52%	3,39%
Codesam	-5,76%	-6,45%	-5,83%	-7,16%
Cooperzem	7,58%	8,44%	8,24%	5,81%

Fonte: Nota Técnica nº 108/2023-STR/ANEEL.

- b. fixar as Tarifas de Suprimento das supridoradoras para as permissionárias com data de aniversário em 30 de setembro de 2023;
- c. fixar os valores das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA;
- d. homologar os valores mensais de recursos da CDE a serem repassados pela CCEE às permissionárias com data de aniversário em 30 de setembro de 2023, de modo a custear os descontos retirados da estrutura tarifária; e

- e. homologar os valores mensais de recursos da CDE a serem repassados pela CCEE às permissionárias com data de aniversário em 30 de setembro de 2023, de modo a custear a baixa densidade de carga das permissionárias.

Brasília, 26 de setembro de 2023.

RICARDO LAVORATO TILI

DIRETOR